

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.748/2025**

Aprova para credenciamento a Escola Estadual Pluridocente de Ensino Fundamental Antônio Conselheiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.245/2025 (Processo E-docs nº. 2024-8VD86/CEE-ES nº. 092/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-06-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento a Escola Estadual Pluridocente de Ensino Fundamental Antônio Conselheiro, situada no município de Itaguaçu, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 15-03-1999 a 31-12-2016, a fim de regularizar a oferta para os estudantes concludentes.

Art. 2º Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino relacionadas nos incisos abaixo, situadas no município de Itaguaçu, ES, mantidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

I – Escola Estadual Pluridocente de Ensino Fundamental Fazenda Germano Petter, a partir do final do ano letivo de 2014;

II – Escola Estadual Pluridocente de Ensino Fundamental Fazenda Boa Sorte, a partir do final do ano letivo de 2011;

III – Escola Estadual Pluridocente de Ensino Fundamental Antônio Conselheiro, a partir do final do ano letivo de 2016.

Vitória, ES, 26 de junho de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de junho de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação